



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Dezembro de 2023 • Número 3442 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO N.º 8.273, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 530.119,87 (quinhentos e trinta mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 44.419,94
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$ 73.519,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11	1785	R\$ 28.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.056000-3.3.90.30	7120	R\$ 2.700,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$ 2.912,50
0	1	110.0000	02.06.01.288460008.0.003000-4.6.91.71	764	R\$ 1.500,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.0.001000-3.3.90.91	527	R\$ 1.580,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.0.001000-3.1.90.91	524	R\$ 3.500,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$ 13.591,43
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$ 45.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.40	1386	R\$ 2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.40	1015	R\$ 200,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 135.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.93	1531	R\$ 17.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 370.922,87

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.11	6476	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$ 13.196,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.30	2190	R\$ 65.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.184510013.2.040000-3.3.90.39	6017	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.16.03.061820038.2.105000-3.3.90.39	6831	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810037.2.226000-3.3.90.30	6581	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.16.02.061810039.2.1060003.3.90.39	6659	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 1.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 144.696,00

Suplementação

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.47	8230	R\$ 2.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3517	R\$ 2.325,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.40	2419	R\$ 752,00
0	1	110.0000	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.39	191	R\$ 9.424,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 14.501,00
TOTAL					R\$ 530.119,87

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução de dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01.082410016.2.116000-3.3.90.30	3802	R\$ 397,35
8	1	510.0000	02.12.01.082410016.2.117000-3.3.90.30	3881	R\$ 4.793,01
8	1	510.0000	02.12.01.082420012.2.032000-3.3.90.30	3926	R\$ 434,30
8	1	510.0000	02.12.01.082430012.2.033000-4.4.90.52	4044	R\$ 576,52
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4351	R\$ 1.651,31
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.36	4403	R\$ 3.391,88
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	4482	R\$ 6.403,84
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	4519	R\$ 497,12
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.112000-3.3.90.30	4558	R\$ 1.117,00

8	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.121000-3.3.90.30	4607	R\$	1.008,50	
8	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.124000-3.3.90.36	4776	R\$	2.022,41	
8	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.179000-3.3.90.39	4870	R\$	822,29	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-4.4.90.52	5049	R\$	2.577,00	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90.30	5224	R\$	2.000,33	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90.39	5245	R\$	1.670,17	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.135000-3.3.90.40	5263	R\$	1.215,55	
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.136000-3.3.90.30	5274	R\$	2.590,81	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.113000-4.4.90.52	5391	R\$	3.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.141000-4.4.90.52	5462	R\$	2.548,67	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.192000-4.4.90.52	5481	R\$	600,00	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.196000-3.3.90.36	5525	R\$	1.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.196000-3.3.90.39	5527	R\$	1.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.196000-4.4.90.52	5532	R\$	1.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.197000-3.3.90.30	5536	R\$	811,88	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.197000-3.3.90.39	5545	R\$	1.290,00	
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.04	1778	R\$	37.500,00	
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$	10.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.39	1725	R\$	26.019,00	
10	2	262.0000	02.08.03.123660030.2.067000-3.3.90.30	1945	R\$	28.000,00	
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.36	7050	R\$	2.700,00	
0	1	110.0000	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	3606	R\$	2.912,50	
0	1	110.0000	02.06.01.288460008.0.003000-3.2.90.21	758	R\$	6.580,00	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.30	5426	R\$	2.753,06	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.32	5441	R\$	10.412,30	
8	1	510.0000	02.12.02.082440020.2.141000-3.3.90.39	5448	R\$	426,07	
5	1	510.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.36	1126	R\$	64.200,00	
6	1	110.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$	135.000,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88						R\$	370.922,87

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 18.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.288460008.0.003000-3.2.90.21	758	R\$ 30.696,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 95.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.004001-3.3.9.39	336	R\$ 1.000,00

Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88

R\$ 144.696,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-4.4.90.39	7456	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-4.4.90.30	7454	R\$ 1.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	3538	R\$ 2.325,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.52	2434	R\$ 752,00
0	1	110.0000	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	234	R\$ 9.424,00

Total Transferência Art. 167, VI - CF 88

R\$ 14.501,00

TOTAL

R\$ 530.119,87

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO N.º 8.274, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 2.041.628,90 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
----	------------------	---------------------	------------------------	-----------------	-------

8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	4622	R\$	6.557,55	
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$	5.000,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$	7.172,31	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$	7.000,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	4473	R\$	7.000,00	
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$	30.875,96	
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-4.4.90.52	5196	R\$	10.000,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4497	R\$	15.000,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4533	R\$	5.094,09	
8	5	500.0008	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.50.39	5724	R\$	7.830,00	
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4223	R\$	4.000,00	
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	3818	R\$	3.866,60	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$	614.120,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$	51.200,00	
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8347	R\$	59.213,80	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.46	9166	R\$	16.500,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.46	9168	R\$	12.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.46	9169	R\$	7.000,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.46	9192	R\$	47.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.46	9175	R\$	8.000,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.46	9179	R\$	4.200,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.46	9189	R\$	151.500,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.3.90.46	9190	R\$	20.600,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.3.90.46	9191	R\$	12.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.0.001000-3.1.90.91	527	R\$	1.579,00	
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.0.001000-3.3.90.91	524	R\$	3.500,00	
6	5	313.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R\$	604.032,00	
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.39	588	R\$	79.200,00	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64						R\$	1.801.041,31

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 77.541,31	
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.46	9170	R\$ 12.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 12.831,45	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.46	9175	R\$ 7.700,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.46	9171	R\$ 3.500,00	
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.46	9173	R\$ 6.000,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.46	9176	R\$ 2.000,00	
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 10.000,00	
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 10.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 1.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 25.800,00	
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.40	1163	R\$ 2.000,00	
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	4189	R\$ 4.000,00	
8	5	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.40	1015	R\$ 150,00	
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$ 6.481,00	
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.40	2419	R\$ 1.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.122000-3.3.90.32	4698	R\$ 5.583,83	
8	5	500.0050	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	4533	R\$ 4.000,00	
8	5	500.0012	02.12.01.08244002.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 7.000,00	
8	5	500.0016	02.12.02.081220020.2.133000-3.3.90.39	5172	R\$ 6.000,00	
8	5	500.0003	02.12.01.082440016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$ 5.000,00	
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 6.000,00	
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.39	4189	R\$ 5.000,00	
5	5	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 10.000,00	
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.39	2110	R\$ 10.000,00	
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64						R\$ 240.587,59
TOTAL						R\$ 2.041.628,90

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.801.041,31 (um milhão, oitocentos e um mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 240.587,59 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.60.45	9287	R\$ 77.541,31

0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$	12.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.154520013.2.041000-3.3.90.39	5941	R\$	7.700,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.36	833	R\$	3.500,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.47	8221	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.40	6263	R\$	2.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$	10.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.36	2185	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	12.831,45
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1126	R\$	27.800,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	4170	R\$	4.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.04	1674	R\$	6.481,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.92	2424	R\$	1.000,00
0	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.122000-3.3.90.33	4701	R\$	5.583,83
8	5	500.0050	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	4497	R\$	4.000,00
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$	7.000,00
8	5	500.0016	02.12.02.08.122010.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$	6.000,00
8	5	500.0003	02.12.01.082440016.2.121000-3.3.90.30	4622	R\$	5.000,00
8	6	500.0058	02.12.04.082410024.2.117000-3.3.90.39	7768	R\$	6.000,00
8	5	500.0062	02.12.01.082430012.2.156000-3.3.90.30	4170	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.47	8233	R\$	20.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64						R\$ 240.437,59

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO N.º 8.275, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.147 de 04 de novembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
038	04	030102.1751200422.027 31.90.11.00	R\$ 430.000,00
039	04	030102.1751200422.027 31.90.16.00	R\$ 70.000,00
040	04	030102.1751200422.027 31.91.13.00	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 520.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito Adicional suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
030	04	030102.1751200421.040 44.90.51.00	R\$ 120.000,00
031	04	030102.1751200421.040 44.90.52.00	R\$ 100.000,00
032	04	030102.1751200421.048 33.90.30.00	R\$ 100.000,00
034	04	030102.1751200421.048 33.90.39.00	R\$ 100.000,00
055	04	030103.1754100502.157 33.90.39.00	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 520.000,00

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 20 de dezembro de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS - PAIL 005/2023**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Adelson Ribeiro 067693828806; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 116/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Artes Marciais/Kung-Fu; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Carlos Henrique Soares 31870971892 ; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 123/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Facilitador de oficina; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 12.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Daniel Moreira de Santos 26385848222; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 126/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Facilitador de oficina; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 3.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Daniel Moreira de Santos 26385848222; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 125/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Auxiliar de Abordagem Social; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 3.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Davi Machado 30074841890; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 129/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Corpo e Mente/Dança; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Douglas Henrique Lucas Pires; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 131/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Corpo e mente/capoterapia; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 20.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Emilene dos Santos 26007844897; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 135/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: facilitador de oficinas; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Evelyn Padula Travaglini; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 137/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Corpo e mente; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Guilherme Madella Cozar 45335489898; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 141/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Corpo e mente; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Carlos de Oliveira Som; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 145/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: DJ e MC; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 6.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Ricardo Hernandes 26752465819; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 146/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Corpo e mente; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 20.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Melissa Donadel 19034443817; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 157/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: facilitador de oficinas; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 7.500,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Vinicius Gleriano de Moraes 41998048896; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 168/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Música; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 5.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Zenaide da Silva 36271170854; OBJETO: Prorrogação do contrato nº 169/2023, cujo objeto é a realização de OFICINAS DA MODALIDADE: Artesanato; PRAZO: 05 meses; VALOR GLOBAL : R\$ 10.000,00; DATA DA ASSINATURA: 14.12.23; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023

Publique-se

Leme, 14 de dezembro de 2023

Josiane C. F. Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Considerando a realização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 -SADS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2024.

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 21/01/2023 - Edição nº 3245;

Considerando a viabilidade necessidade de a Secretaria envolvida disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentária própria para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 012/2023, PA nº 203/2023 e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Quantidade estimada de horas aproximadas trabalhadas no período	Valor Global
1 ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	20.790.338/0001-00	ARTESANATO	JANEIRO A MAIO	667	R\$ 20.000,00
2 CINTIA APARECIDA SASSARÃO VIEIRA	23.027.563/0001-79	ARTESANATO	JANEIRO A MAIO	667	R\$ 20.000,00
3 MARCOS FRANCISCO BUENO	31.018.756/0001-91	RECRIADOR	JANEIRO A MAIO	267	R\$ 8.000,00

Após, publique-se o presente na Imprensa Oficial de Leme, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 14 de dezembro de 2023.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE nº 012/2023,

PA nº 203/2023

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Assistência E Desenvolvimento Social, a saber:

Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Quantidade estimada de horas aproximadas trabalhadas no período	Valor Global
1 ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	20.790.338/0001-00	ARTESANATO	JANEIRO A MAIO	667	R\$ 20.000,00
2 CINTIA APARECIDA SASSARÃO VIEIRA	23.027.563/0001-79	ARTESANATO	JANEIRO A MAIO	667	R\$ 20.000,00
3 MARCOS FRANCISCO BUENO	31.018.756/0001-91	RECRIADOR	JANEIRO A MAIO	267	R\$ 8.000,00

Publique-se.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

Claudemir Aparecido Borges
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Prefeito do Município de Leme/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA do Concurso Público Edital nº 04/2023, conforme segue:

CARGO	ÁREA	NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ANA CAROLINA CAPELINI	9024	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ANA LUCIA SCAVAZZA	9883	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ANA PAULA CRUZ DE SOUZA	10025	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	BRENDA SANTANA DE OLIVEIRA	10003	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	BRUNA CRISTINA MARINI	9006	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	BRUNO ERIC DE SOUZA GONÇALVES	9598	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	CAROLINE RAUL FERREIRA DE FREITAS	9249	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	10193	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	DANILO AUGUSTO MOURÃO	9824	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	DEISIANE DE SOUZA SANTOS	9602	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	EDNA DE SOUSA RAMOS FERREIRA	9490	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ELISÂNGELA MARIA BIMBATI	9028	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	EMÍLIA HELENA MOYSES DOS SANTOS	9812	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ÉRICA DE SOUSA RAMOS FERREIRA	9388	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	EVA FERNANDA FEJES FEHR	9481	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	FELIPPE CREMASCO	9348	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA	9728	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	FERNANDA MESQUIARI FRANCHI	9989	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ISABELLA SANTOS SIMÃO	9722	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	JAIME COSTA RAMOS JUNIOR	9970	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	JANAINA APARECIDA SOARES	9705	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	JANAINA HELENA FRANCISCO SANTANA	9963	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	JOHN VICTOR VERA	9071	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	JONATAS ARON DE GÓES	10128	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	JOSÉ LEONARDO BONFOGO	9672	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	KRISLA OLIVEIRA ELER DE SANTANA	9692	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	LARISSA AGUIAR	9918	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	LAUDICEIA DENISE THEODORO DE ALMEIDA	9556	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	LUCAS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	9716	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	LUCAS LINGUANOTTI FRANCISCO	10148	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	LUCIMARA CRISTINA SCAVAZZA	9203	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MAIARA DOS SANTOS SOUZA	10037	Não aprovado/ Ausente
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MÁRCIA SILVA NASCIMENTO	10047	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MARCOS HENRIQUE TRIGO DE SOUSA	9396	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MARIA LUISA FERREIRA	9167	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MARILIA VIANA GONCALVES	9030	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MAYARA LANI	9435	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	MILENA DAMETTO	9784	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	NAIARA APARECIDA CAVACHIOLI	9439	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	PRISCILA PEREIRA	9656	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	QUEZIA ESTER PESCADOR MARQUES	9985	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RAFAELA CRISTINA TUFANIN FERNANDES	9636	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RAFAELLA ANGELINI	9048	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RENATA DE AGUIAR PELAIS	9491	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RENATA RODRIGUES BRAGA	9981	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	9386	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PENEDO	9430	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	SILVIA MARIA DA SILVA CRUZ	9272	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	SOLANGE DEOLINDO FIDELIS	9898	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	TALITA DE MIRANDA	9884	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	VALÉRIA CRISTINA BALDIN	9525	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	AMANDA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	9943	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	ANNA GIULIA LIGGIERI DE GODOY VICENSOTTI	9026	Não aprovado/ Ausente
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	CARLA ALESSANDRA BERGAMIN ROSA	9231	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	ÉRICO BONVECHIO MARCHI	10113	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	GUILHERME ANDRADE CARLETTI	9646	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	VANUSA VIANA LOSAVIO	9952	Aprovado

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leme, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo, Melhorar o atendimento e observando as maiores necessidades da casa, pretendemos com o repasse melhorar o ambiente e a vida dos moradores, adquirindo produtos que a casa mais necessita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do REPASSE MUNICIPAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, me-

diantes termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), totalizando R\$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 16/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- Aceul; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Parceria ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, A entidade visa proteger serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de princípios socioeducativos, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CALUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito em Exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção

integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando no de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, atualmente a Instituição atende crianças e adolescentes, distribuídos em seus 03 Núcleos de atendimento (Núcleo de Valorização Humana, Acorde e Loide), ofertando serviços a aproximadamente 90 crianças, adolescentes e suas famílias, através de atendimento técnico, com orientação familiar encaminhamentos a rede, aulas de apoio pedagógico, recreação física, música, jogos e ensino de valores, além de ofertar lanches para todos. Os recursos provenientes da Subvenção Municipal serão investidos para a manutenção da equipe de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Comunidade Vida Melhor; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), totalizando R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021 CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuá-

rios. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), totalizando de R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Adm); CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; DATA DA ASSINATURA: /12/2023; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 23.160,00; LICITAÇÃO: Dispensada (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Publique-se.

Leme, 20 de DEZEMBRO de 2.023

RAFAEL MARADEI

Sec. De Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários(as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ENRICO JOSÉ ZANÓBIA - RUA EVELIN CASSEB TAUFIC - JD. UNIVERSITÁRIO - LOTE 08 - QUADRA A - CAD. 7.2765.0016.00-0

VALTER APARECIDO DE ALMEIDA - RUA JOAO TEROSSI,50 - JD UNIVERSITÁRIO- LOTE 03 - QUADRA F - CAD. 7.2790.0006.00-0

MOISES TEIXEIRA MOTA - AV. ESTEVAM JOSE CICCONE - JD UNIVERSITÁRIO -LOTE 01 - QUADRA C - CAD. 7.2760.0044.00-0

VERA LUCIA RANGEL RAMALHO - RUA PEDRO ALVARES CABRAL,38 - JD NOVA SANTA RITA - LOTE 73 - QUADRA A - CAD. 4.1660.0035.00-0

JOAQUIM DA SILVA - RUA SALOMÃO MATTAR, 281 - VILA SUMARÉ - LOTE - QUADRA - CAD. 4.1835.0155.00-0

LUCELENA AP. DIAS PIRES - RUA LOURENÇO LEME, 731 - BARRA FUNDA - LOTE 15 - QUADRA B - CAD. 4.1385.0320.00-0

HORACIO FELIPE BALDI - R. BRIGADEIRO VICENTE FARIA LIMA, 278 - CENTRO - LOTE 12 - QUADRA A - CAD. 3.0445.0116.00-0

FABIO ROBERTO MANTOAN - R. LUIZ GUADANHINI - JD VANESSA - LOTE PT 2-08 - QUADRA A - CAD. 5.1867.0075.01-0

O(s) notificados(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.